

OFÍCIO CIDSN/PRESID nº 015 20	
0.10.0 0.20.1, 1.110.2 1. 0.20 2.	do Brasil 30 de marco de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor

MARCELO QUEIROGA

DD MINISTRO DA SAÚDE DO BRASIL

Ref.: Inclusão de profissionais de Educação e Segurança na prioridade das prioridades do PNI.

Prezado Ministro

É incontornável a urgência de adaptarmos o Plano Nacional de Imunização do Brasil, historicamente reconhecido por sua eficiência e qualidade, às condições especiais que enfrentamos neste contexto de pandemia prolongada. Sendo assim, considerando que os profissionais do Sistema de Segurança Pública vêm trabalhando diuturnamente na linha de frente do combate à COVID-19 e na garantia da segurança da população; e que a garantia da saúde dos profissionais da Educação, seja da rede pública ou privada, é fundamental para superarmos esse período prolongado aulas não-presenciais e consequente queda na qualidade, o Consórcio Nordeste apresenta pedido para que seja apreciado na Comissão Intergestores Tripartite a adoção de regramento nacional excepcional para que os profissionais da ativa da segurança e educação sejam incluídos na prioridade das prioridades, estabelecendo critérios de acordo com a disponibilidade de vacinas e regras do PNI.

Os governadores dos nove Estados da Região, pedimos que haja imediata análise de nossa proposta para que possamos proteger profissionais da ativa de Educação e Segurança do Brasil e, assim, proteger de maneira mais eficiente todos os alunos e alunas e, claro, todos os brasileiros e brasileiras.

O Consórcio Nordeste se soma a todas as autoridades públicas de nosso país na busca de soluções para a erradicação de tão terrível pandemia. Nessa condição e certo de vossa compreensão, colocamonos inteiramente à disposição para a realização de eventuais reuniões ou esclarecimentos.

Respeitosamente,

WELLINGTON DIAS

Presidente do Consórcio Nordeste Governador do Estado do Piauí

RENAN CALHEIROS FILHO

Governador do Estado de Alagoas

RUI COSTA

Governador do Estado da Bahia

CAMILO SANTANA

Governador do Estado do Ceará

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

JOÃO AZEVEDO

Governador do Estado da Paraíba

PAULO CÂMARA

Governador do Estado de Pernambuco

FÁTIMA BEZERRA

Governadora do Estado do Rio Grande do Norte

BELIVALDO CHAGAS

Governador do Estado de Sergipe